



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 03/2013

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2014

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Santa Luzia, para a elaboração do orçamento de 2014, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	10.000.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	8.285.000,00
01.0103200	- Controle Externo	R\$	18.000,00
01.0127100	- Previdência Básica	R\$	1.497.000,00
01.0127200	- Previdência do Regime Estatutário	R\$	200.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	9.400.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	600.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

23 DE DEZEMBRO DE 2013

Mesa Diretora

Vereador Pedro M. Damião
Presidente

Vereador Sandro Coelho
1º Vice-Presidente

Vereador Carlos Murta
2º Vice-Presidente

Vereadora Pastora Dirce
1ª Secretária

Vereador Adriano
do São Cosme

